



**PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

DECRETO Nº 1.736, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Altera a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, constante do inciso I do Anexo VI ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, nas partes que especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, constante do inciso I do Anexo VI ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, passa a vigorar, nas partes que especifica, com as seguintes alterações:

“ANEXO VI AO DECRETO Nº 1.325, DE 25 DE JANEIRO DE 2017:

I - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO:

.....
1.4 -

.....
1.4.1.1 - Gerência de Finanças; (NR)

1.4.1.1.1 - Divisão de Finanças;
.....
.....”

Art. 2º É excluído o item 1.7.1.3 - Gerência de Finanças, do inciso I do Anexo VI ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 10 de maio de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas